

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2010
MODALIDADE PREGÃO (presencial)

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade PREGÃO (de forma presencial) como Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1.1.1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 16/04/2010, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.1.1.1 – A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

1.1.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 16/04/2010

HORA: 10 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

1.2 - As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01.2014.3.3.90.30.00.00.00.00.0519.0 (82), Material de Consumo, Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Serviço de Apoio Administrativo a Educação, Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - Não serão aceitas nem recebidas (pela Comissão de Licitações ou Pregoeiro), em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas no item 1.1.1, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento.

1.4 - Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

1.5 - Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito ao Protocolo deste Município em até 02 (dois)

dias úteis antes da data de abertura da Licitação. O(a) Pregoeiro(a) responderá às questões formuladas e disponibilizará a consulta e resposta no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), sendo de total responsabilidade dos licitantes o acesso e acompanhamento no respectivo *site*.

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1 - A licitação tem como objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e manutenção para o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Escolas do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.1.1 – Os materiais deverão ser entregues em até 04 (quatro) entregas (de acordo com a necessidade da Secretaria), em até 07 (sete) dias consecutivos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (via fax ou e-mail).

2.1.2 – A empresa entregará o objeto no prédio da Secretaria Municipal de Educação, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros, em dias úteis, respeitando o seguinte horário: das 8 às 11 h e das 13 às 15h.

2.1.3 – Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos, não sendo aceitos, em hipótese nenhuma qualquer material que não atenda as exigências do presente Edital (ver “descrição do Material” no Anexo I). Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

2.1.4 - A empresa vencedora terá prazo de 2 (dois) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).

2.1.5 - Os materiais que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

2.1.6 - As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

2.1.7 - O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (Total Geral do Lote).

2.1.8 - Para apurar o valor unitário de cada item (após os lances verbais do Pregão), será utilizado o percentual de desconto, calculado entre o valor da proposta escrita (inicial) e o valor final, e aplicado em cada item.

3- DA APRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 49/2010

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 49/2010

Nome da empresa licitante

3.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

3.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação ou a proposta.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Poderão participar desta Licitação empresas do ramo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital;

3.2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, e/ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.

4.2 - O credenciamento que trata o item 4.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

4.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos); ou.

4.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

4.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 – Os documentos para o credenciamento (exceto carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.

4.5.1 – A autenticação que trata o item 4.5 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

4.5.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada **até às 9 horas e 15 minutos do dia 16/04/2010**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

5- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

5.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

6- DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1 – A Certidão Simplificada que trata o item 6.1 deverá ser recente, **não sendo aceito com data de emissão anterior a 01 de fevereiro de 2010.**

6.1.2 – A Certidão Simplificada de que trata o item 6.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

6.1.2.1 – A autenticação que trata o item 6.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão).

6.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 6.1.2.1, somente poderá ser realizada **até às 9 horas e 15 minutos do dia 26/04/2010**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

7- DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter (conforme modelo constante do Anexo I):

a) Especificação do objeto cotado e sua marca;

b) Preço unitário e total do item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total do item, será considerado o preço global;

7.1.2 - A omissão dos prazos de execução e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;

7.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

7.1.3.1 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão (devidamente credenciado).

7.1.4 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7.1.5 – As propostas apresentadas com valor unitário acima do máximo fixado no Anexo I, serão automaticamente desclassificadas.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

8.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).

8.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2.2 - Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da lei;

8.1.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.3.1 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

8.1.3.2 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.

8.2 - Os documentos que trata o subitem 8.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

8.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser até às 9 horas e 15 minutos do dia 26/04/2010, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

9.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

9.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

9.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

9.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

9.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

9.1.6 - Classificação das propostas de menor preço POR LOTE e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

9.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 6.0;

9.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições de habilitação;

9.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 6.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.11 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

9.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto (entrega fracionada mediante Requisição).

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção (motivadamente) do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

12.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as disposições deste Instrumento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sujeita a declaração de inidoneidade, e também à aplicação de multa de até 10% do total da proposta, por qualquer razões já citadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

14.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

14.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

14.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o *site* www.campoalegre.sc.gov.br .

14.5 - Quaisquer informações deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

14.6 – Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, protocolizada (no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre-SC).

14.7 – Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

14.8 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

14.9 - O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

14.10 – A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.

14.11 – Fazem parte integrantes deste Edital;
ANEXO I – Modelo Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;
ANEXO III – Modelo Declaração Atendimento às leis trabalhistas; e
ANEXO IV – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos.

Campo Alegre, 17 de março de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ANEXO I

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2010, MODALIDADE PREGÃO

LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	90	frasco	Água sanitária com cloro ativo, 5 litros.			
02	300	litros	Álcool etílico hidratado, 1 litro.			
03	80	lata	Cera líquida amarela, 850 ml, com silicone, para cerâmica, assoalho sem sinteco, lajota e mármore. Composição: parafina, cera microcristalina, cera vegetal, silicone, solvente alifático, água emulsificante tensoativo aniônico, perfume, conservante, óleo de pinho e corante, sem resíduo de petróleo.			
04	20	lata	Cera líquida vermelha, 850 ml, com silicone, para cerâmica, assoalho sem sinteco, lajota e mármore. Composição: parafina, cera microcristalina, cera vegetal, silicone, solvente alifático, água emulsificante tensoativo aniônico, perfume, conservante, óleo de pinho e corante, sem resíduo de petróleo.			
05	50	lata	Cera em pasta amarela com 400 gramas, composição: cera de polietileno, carnaúba, parafina, cera microcristalina, solventes alifáticos, silicone, corante e perfume, sem resíduo e petróleo.			
06	50	lata	Cera em pasta vermelha com 400 gramas, composição: cera de polietileno, carnaúba, parafina, cera microcristalina, solventes alifáticos, silicone, corante e perfume, sem resíduo e petróleo.			
07	1.100	frasco	Detergente líquido 500 ml, neutro			
08	400	frasco	Desinfetante líquido 2 litros			
09	240	unid	Esponja de limpeza dupla face, tamanho aprox. 110 x 75 mm			
10	24	rolo	Embalagem para freezer, com 100 unidades, para 5 kg			
11	25	unid	Lâmpada incandescente 60W			
12	40	unid	Lâmpada fluorescente 40 W			

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

13	50	pacote	Pano para limpeza atalhado, com 03 unidades (aprox. 30x45cm).			
14	150	fardo	Papel toalha interfolhado de 23x27 com 1.250 folhas, branco			
15	70	unid	Rodo de espuma para aplicação de cera, sem cabo			
16	10	pacote	Sabão em barra com glicerina, com 05 unidades, composição: sabão base, carbonato de sódio, glicerina, trilon, açúcar, corante e água.			
17	20	pacote	Sabão em pó com amaciante, pacote com no mínimo 900g.			
18	70	unid	Sabonete 90 g			
19	120	unid	Saco de algodão não alvejado			
20	250	pacote	Saco p/ lixo 100 litros com 05 unidades.			
21	250	pacote	Saco p/ lixo 50 litros com 10 unidades.			
22	100	pacote	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades.			
23	120	pacote	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades			
24	50	frasco	Saponáceo cremoso 300 ml.			
25	20	frasco	Saponáceo c/ detergente 300 gramas.			
26	35	unid	Toalha para rosto de aproximadamente 43cm x 68cm, 100% algodão.			
27	130	fardo	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, fardo com 64 rolos de no mínimo 10cm x 30m			
TOTAL GERAL DO LOTE 01						

LOTE 02 - ENSINO INFANTIL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	140	frasco	Água sanitária com cloro ativo, 05 litros.			
02	450	litros	Álcool etílico hidratado, 01 litro.			
03	13	frasco	Desodorizador de ambiente 400 ml			
04	60	lata	Cera líquida amarela, 850 ml, com silicone, para cerâmica, assoalho sem sinteco, lajota e mármore. Composição: parafina, cera microcristalina, cera vegetal, silicone, solvente alifático, água emulsificante tensoativo aniônico, perfume, conservante, óleo de pinho e corante, sem resíduo de petróleo.			

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

05	15	lata	Cera líquida vermelha, 850 ml, com silicone, para cerâmica, assoalho sem sinteco, lajota e mármore. Composição: parafina, cera microcristalina, cera vegetal, silicone, solvente alifático, água emulsificante tensoativo aniônico, perfume, conservante, óleo de pinho e corante, sem resíduo de petróleo.			
06	50	lata	Cera em pasta amarela com 400 gramas, composição: cera de polietileno, carnaúba, parafina, cera microcristalina, solventes alifáticos, silicone, corante e perfume, sem resíduo e petróleo.			
07	600	frasco	Detergente líquido 500 ml, neutro			
08	220	frasco	Desinfetante líquido 2 litros			
09	70	pacote	Esponja de lã de aço com 08 unidades			
10	160	unidade	Esponja de limpeza dupla face, tamanho aprox. 110 x 75 mm			
11	09	rolo	Embalagem para freezer com 100 unidades, para 5 kg			
12	08	unid	Lâmpada incandescente 60W			
13	25	unid	Lâmpada fluorescente 40 W			
14	30	pacote	Pano para limpeza atalhado, com 03 unidades (aprox. 30x45cm).			
15	250	fardo	Papel toalha interfolhado de 23 x 27 com 1.250 folhas			
16	40	unidade	Rodo de espuma para aplicação de cera sem cabo			
17	20	pacote	Sabão em barra com glicerina, com 05 unidades, composição: sabão base, carbonato de sódio, glicerina, trilon, açúcar, corante e água.			
18	130	pacote	Sabão em pó com amaciante, pacote com no mínimo 900g			
19	70	unidade	Sabonete 90 g			
20	80	unidade	Saco de algodão não alvejado			
21	350	pacote	Saco p/ lixo 100 litros com 05 unidades.			
22	250	pacote	Saco p/ lixo 50 litros com 10 unidades.			
23	250	pacote	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades.			
24	130	pacote	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades			
25	15	frasco	Saponáceo cremoso 300 ml.			
26	30	frasco	Saponáceo c/ detergente 300 gramas.			
27	18	frasco	Xampu natural, com no mínimo 350 ml, sem embaraço (infantil)			
28	40	unidade	Vassoura de palha de arroz com cabo			

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

29	30	unidade	Toalha para rosto de aproximadamente 43cm x 68cm, 100% algodão.			
30	30	fardo	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, fardo com 64 rolos de no mínimo 10cm x 30m			
TOTAL GERAL DO LOTE 02						

LOTE 03 - SECRETARIA

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	frasco	Água sanitária com cloro ativo, 5 litros.			
02	03	litros	Álcool etílico hidratado, 1 litro.			
03	75		Café forte, torrado, moído, com selo de pureza ABIC, pacote com 500 g, embalado a alto vácuo			
04	06	lata	Cera líquida vermelha, 850 ml, com silicone, para cerâmica, assoalho sem sinteco, lajota e mármore. Composição: parafina, cera microcristalina, cera vegetal, silicone, solvente alifático, água emulsificante tensoativo aniônico, perfume, conservante, óleo de pinho e corante, sem resíduo de petróleo.			
05	06	pacote	Copo descartável 180ml, pacote com 100 unidades			
06	06	frasco	Desinfetante líquido, 2 litros			
07	24	frasco	Detergente líquido, 500 ml, neutro			
08	04	frasco	Desodorizador de ambiente 400 ml			
09	10	unidade	Esponja de limpeza dupla face, tamanho aprox. 110 x 75 mm			
10	15	caixa	Filtro de papel nº 103, caixa com 40 unidades			
11	10	pacote	Guardanapo de papel, tamanho aprox. 30x30cm, com 50 unid.			
12	05	unid	Lâmpada fluorescente 40 W			
13	04	unid	Lâmpada incandescente 60W			
14	02	pacote	Pano para limpeza atalhado, com 03 unidades.			
15	14	und	Pano de prato, tamanho aproximado 46X62 cm			
16	03	pacote	Sabão em pó com amaciante, pacote com no mínimo 900g			
17	05	unidade	Sabonete 90 g			
18	15	pacote	Saco p/ lixo 100 litros com 05 unidades.			

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

19	12	pacote	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades			
20	01	fardo	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, fardo com 64 rolos de no mínimo 10cm x 30m			
TOTAL GERAL DO LOTE 03						

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome do licitante) _____, CNPJ N°
_____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as penas
da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo
licitatório, modalidade Pregão nº 49/2010.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME N° _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., de de.....

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ N°
_____ sediada (endereço completo) _____
_____ declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____